

Relatório de Atividades

Coordenação de Fiscalização de 1º a 31 de julho de 2022

- Quantitativo geral das atividades desenvolvidas durante julho/2022



Os dados acima informam que foram realizadas, durante o mês de julho de 2022, cerca de **312** (trezentas e doze) atividades na CNF, tendo sido:

- recebidas 08 (oito) novas denúncias;
- descobertos 35 (trinta e cinco) novos envolvidos;
- lavradas 15 (quinze) certidões;
- tratados 80 (oitenta) e-mails;
- proferido 01 (um) despacho;
- expedida 01 (uma) notificação;
- expedidos 04 (quatro) memorandos;
- realizadas 148 (cento e quarenta e oito) pesquisas e juntadas às denúncias;
- elaborados 02 (dois) relatórios;
- realizadas 02 (duas) pré-autuações;
- realizadas 02 (duas) pesquisas judiciais acerca dos denunciados;
- recebidos 11 (onze) documentos via Sistema de Gestão Documental (SGD);
- tratadas 03 (três) denúncias oriundas do *site* da Coordenação Nacional de

Fiscalização.

- Quantidade de denúncias recebidas

Até o final de julho de 2022, tramitavam 129 (cento e vinte e nove) denúncias na CNF, sendo **08 (oito) recebidas no período de 1º a 31/07/2022**, cujas principais infrações denunciadas envolvem a prática de captação indevida de clientela, a mercantilização da atividade profissional da advocacia e o exercício irregular de atividade privativa de advogado.

Tais denúncias se desdobraram em investigações envolvendo aproximadamente 169 (cento e sessenta e nove) advogados, 02 (dois) escritórios de advocacia estrangeiros, 12 (doze) escritórios de advocacia brasileiros, 59 (cinquenta e nove) pessoas jurídicas não inscritas na OAB e 89 (oitenta e nove) pessoas físicas não inscritas na OAB.

- Quantidade de investigados

Desse total de 331 (trezentos e trinta e um) envolvidos, **35 (trinta e cinco) foram descobertos por meio de denúncias recebidas e pesquisas realizadas durante o mês de julho de 2022.**





- Demais informações

Por fim, cabe salientar que as denúncias estão sendo recebidas fisicamente; via site *fiscalizacao.oab.org.br*; por e-mail; bem como via mensagens eletrônicas, sendo que, no presente relatório foram desprezadas as denúncias repetidas, sendo considerada apenas 1 (uma) por denunciado/envolvido.

Brasília, 31 de julho de 2022.

**Coordenação Nacional de Fiscalização da
Atividade Profissional da Advocacia**